



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5720/2001

Ementa

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Data da Norma

18/12/2001

Data de Publicação

21/12/2001

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8034/2001 - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Cultura, Esporte e Lazer - datas comemorativas;

Saúde - campanhas/programas.

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Parágrafo único do art. 3º. alterado pela Lei nº. 9.350/19.

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/12/2019

Norma Relacionada

Lei nº 9350/2019

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.350, de 09 de dezembro de 2019]^{}*

LEI N.º 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento.

Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento e poderá incluir eventos desportivos, inclusive caminhada e corrida em parques municipais, a serem promovidos pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos. (Redação dada pela [Lei n.º 9.350](#), de 09 de dezembro de 2019)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

\sepo

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí para facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.

**LEI N° 5.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Institui o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro).

Parágrafo único - A programação da data será disciplinada em regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos